

TREINAMENTO CONDUTA E ÉTICA

OBJETIVO

O objetivo deste **Treinamento** é mostrar como podemos ter um ambiente de trabalho seguro, *apresentando as diretrizes de conduta ética, visando prevenir assédios, conflitos de interesses, e protegendo dados da empresa, de maneira clara.*

ASSUNTOS QUE SERÃO ABORDADOS

✓ **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

✓ **PROTEÇÃO DE DADOS**

✓ **COMBATE A CORRUPÇÃO**

✓ **PREVENÇÃO DE ASSÉDIO**

✓ **CONFLITOS DE INTERESSES**

✓ **CANAL DE DENÚNCIAS**

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

CONDUTAS APROPRIADAS

- Desenvolver as atividades relacionadas as suas funções com integridade e lealdade;
- Não realizar declarações publicas em nome da Empresa sem autorização expressa da Diretoria;
- Não solicitar, receber, oferecer ou conceder brindes em desacordo com as normas internas da Empresa;
- Buscar soluções que atendam casos interesses da Empresa em caso de situações de crise/conflitos respeitando seus direitos;
- Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus funcionários respeitem os compromissos de condutas regidos no Manual de Compliance.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

CONDUTAS IMPRÓPRIAS

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da SCAVE em benefício próprio ou de terceiros;
- Praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do seu relacionamento com a SCAVE;
- Praticar atos de discriminação em função de classe social, gênero, orientação sexual, raça, religião, origem, idade ou incapacidade física em qualquer atividade da SCAVE;
- ✓ Nas licitações e contratos com o poder público, é taxativamente inaceitável:
- ✓ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- ✓ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✓ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Adm. Pública;
- ✓ Oferecer brindes, hospedagem, presentes, viagem, refeições e entretenimento;

COMBATE A CORRUPÇÃO

O combate à corrupção no Brasil exige ação conjunta entre governo, empresas e sociedade, focando em transparência, fortalecimento institucional, e leis rigorosas, como a Lei Anticorrupção **Lei nº 12.846/2013**.

Estratégias Fundamentais de Combate

Transparência Pública: Acesso a dados e monitoramento de gastos (ex: Portal da Transparência) são essenciais para prevenir fraudes.

Instituições Fortalecidas: Apoio a órgãos de investigação (PF, MPF, TCU) para garantir a apuração de crimes, combatendo a sensação de impunidade.

Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): Permite a responsabilização objetiva de empresas por atos ilícitos contra a administração pública.

Compliance e Governança: Empresas devem adotar **programas de integridade e conduta ética** para evitar subornos e lavagem de dinheiro.

Participação Social: O controle social é crucial para fiscalizar a gestão pública e denunciar irregularidades.

CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se “**Conflito de Interesse**” quando o colaborador age guiado por algum interesse particular em detrimento aos da **SCAVE**. São deveres de todos os colaboradores:

- ✓ Conhecer e evitar as hipóteses de conflito de interesses previstas nas normas internas e legais, seja durante ou após o exercício de suas atividades;
- ✓ Não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da empresa;
- ✓ Buscar a imparcialidade, exercendo suas atividades de forma isenta, sem utilizar a condição de colaborador para obter vantagens indevidas para a empresa, para si próprio ou para terceiros;
- ✓ Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não;
- ✓ Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto, concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem;
- ✓ Usar recursos da empresa ou de **órgãos públicos** para a obtenção de benefícios pessoais

PROTEÇÃO DE DADOS

A preservação dos dados pessoais dos nossos colaboradores, clientes e de todas as partes interessadas que interagem com a **SCAVE** é essencial para a preservação da confiança nos relacionamentos e é realizado conforme definição das leis e regulamentos vigentes de privacidade e proteção de dados.

São deveres de todos os seus colaboradores:

- ✓ Usar e compartilhar informações corporativas exclusivamente no âmbito necessário ao desempenho de suas respectivas atividades profissionais;
- ✓ Adotar, seja no ambiente corporativo ou fora dele, as cautelas recomendadas e necessárias ao tratar e compartilhar informações da **SCAVE**, em especial aquelas que sejam relevantes ao processo de decisão, com repercussão econômica, financeira, de conformidade legal, de imagem e de reputação;
- ✓ Cuidar para que as informações inseridas em documentos e comunicações sejam verdadeiras, classificadas de acordo com o seu grau de sigilo e cujas restrições de acesso sejam compatíveis com as atividades profissionais desempenhadas e com as normas e diretrizes da empresa;
- ✓ Efetuar descarte de informações de forma segura, seguindo orientações da empresa, e não alterar ou destruir voluntariamente documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo, preferencialmente em formato digital, na forma e pelos prazos definidos em lei.

PREVENÇÃO DE ASSÉDIO

A prevenção do assédio moral e sexual no trabalho exige uma cultura de tolerância zero, promovida por canais de denúncia anônimas e liderança exemplar. Criar um ambiente respeitoso, onde piadas indevidas ou comportamentos abusivos não são tolerados, é fundamental para proteger a dignidade e saúde de todos.

Ao presenciar ou ser vítima de assédio, rompa o silêncio, documente as situações (data, hora, local, testemunhas) e utilize os canais da empresa ou órgãos como a Ouvidoria, RH ou Corregedoria. O assédio sexual, por exemplo, pode ser denunciado como crime de importunação sexual ou, se houver hierarquia, crime de assédio sexual.

CANAL DE DENÚNCIAS

A **SCAVE** disponibiliza aos seus colaboradores e quaisquer outras partes interessadas, um **Canal Ético – Programa de Integridade**, que pode ser acessado diretamente pelo site da empresa (**www.scave.com.br**) com o objetivo de ser um espaço para registro de:

- ✓ Denúncias;
- ✓ Suspeitas de violações;
- ✓ Dúvidas sobre situações que possam estar em desacordo com as legislações vigentes e as diretrizes contidas Código de Conduta e Ética.

A disponibilização deste canal, reforça o compromisso da **SCAVE** com a legalidade, integridade, ética e melhores práticas nas suas relações internas e externas.

FIM!!